

LEI Nº 3300, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lucia da Silveira e Unidade Básica do Contestado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2355 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
10.301.0032.2356 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2	R\$ 230.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal